



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROCESSO N° 17100022-5
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DE FERREIROS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

GILENO CAMPOS GOUVEIA, já devidamente qualificado nos autos do processo com número em epígrafe, vem, perante V. Exa., em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, **requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução n° 15/2010), por mais 15 (quinze) dias**, para que possa elaborar a respectiva minuta instruída com os documentos pertinentes.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Recife, 14 de setembro de 2018.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE n° 30.630

